**EDITAL CULTURAL PAULO GUSTAVO, ART. 8º. INCISOS I, II e III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

**ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO – AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de: R$ 13.810,49 (trinta e um mil reais, duzentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos). Distribuídos da seguinte forma:

|  |
| --- |
| **DESCRITIVO DAS MODALIDADES** |
| **Modalidade nº 01. Art.8º. ARTESANATO** |
| **Descrição da Modalidade.** Apoiar financeiramente 20 **(**vinte) propostas de artesãos, que demonstram a manutenção, a produção e a difusão do artesanato local, por meio de aquisição de insumos ou participação em eventos culturais e feiras de artesanato no município de Perolândia – Goiás. |
| **Descrição da Ação Cultural.** Será realizada uma única inscrição por CPF ou CNPJ (Pessoa Jurídica com Cnae - Código de Atividades Econômicas na área cultural). A finalidade desta modalidade é o aperfeiçoamento da produção artesanal, por meio de aquisição de insumos ou participação em feiras de artesanato. Entende-se por artesanato a arte e técnica do trabalho manual não industrializado, realizado por artesão, que escapa à produção em série; tem finalidade utilitária e artística com características identitárias da região.  O proponente deverá elaborar um portfólio, com nitidez visual 1 (uma) peça de sua autoria, as quais **será doada** às famílias em situação de maior vulnerabilidade social, em forma de contrapartida. As peças deverão conter a descrição técnica detalhada do acervo inscrito, contendo as informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor (a) e outros dados complementares que o (a) proponente considere importante para esclarecimento da obra.  A secretaria de Cultura distribuíra as peças, de acordo com seus critérios, as quais serão doadas às famílias em situação de maior vulnerabilidade social. |
| **Notas.** Todas as propostas/projetos serão analisadas pela comissão avaliadora/homologadora. Caso as demandas não atinjam o montante destinado a essa modalidade, o valor remanescente será remanejado para outras ações de fomento deste edital, em conformidade com o art. 8º, incisos I, II e III da Lei 195/22. (Lei Paulo Gustavo). |
| **Quantidade de vagas. 20 (vinte).** |
| **Valor de cada prêmio. R$ 300,00 (trezentos reais).** |
| **Valor total de prêmios. R$ 6.000,00 (seis mil reais).** |

|  |
| --- |
| **DESCRITIVO DAS MODALIDADES** |
| **Modalidade nº 02. Art.8º. MÚSICA/INSTRUMENTISTAS/CANTORES (AS)** |
| **Descrição da Modalidade.** Apoiar financeiramente 20 (vinte) propostas de Música/Instrumentistas/Cantores. Entende-se por integrantes de grupos, companhias e/ou coletivos, membros permanentes que atuam no campo da gestão, produção e núcleo artístico no setor musical). **Não** entram neste item, advogados, contadores, assessoria de imprensa, dentre profissionais que não atuam no dia-a-dia artístico dos grupos, companhias e/ou coletivos, ou, em resumo, somente aqueles que realizam atividades como artistas no município de Perolândia – Goiás. |
| **Descrição da Ação Cultural.** Será realizada uma única inscrição por CPF ou CNPJ (Pessoa Jurídica com Cnae - Código de Atividades Econômicas na área cultural). O proponente deverá elaborar uma apresentação de no mínimo uma música, sendo tocada ou cantada ao vivo, que será realizada durante um evento cultural, de acordo com o calendário da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura. O proponente que tiver a sua proposta aprovada, será avisado do dia, local e horários das apresentações. A apresentação é livre quanto à forma de expressão, desde que, não contrarie a moral e os bons costumes, fazendo apologia a atos ilícitos, direta ou indiretamente. O proponente deverá elaborar um projeto de acordo com **anexo - II**, contendo: título do projeto, objeto do projeto, objetivos do projeto, justificativa, ficha técnica, cronograma de execução, contrapartida social, plano de divulgação da ação cultural e informações adicionais. |
| **Notas.** Todas as propostas/projetos serão analisadas pela comissão avaliadora/homologadora. Caso as demandas não atinjam o montante destinado a essa modalidade, o valor remanescente será remanejado para outras ações de fomento deste edital, em conformidade com o art. 8º, incisos I, II e III da Lei 195/22. (Lei Paulo Gustavo). |
| **Quantidade de vagas. 20 (vinte).** |
| **Valor de cada prêmio. R$ 390,52 (trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).** |
| **Valor total de prêmios. R$ 7.810,40 (sete mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos)** |